



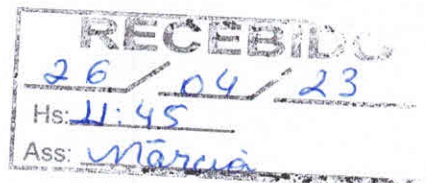
RECEBI  
26 / 04 / 23  
Nágila T. A. da Silva  
Carlini

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2023

Paranatinga 26 de abril de 2023

Exmo.  
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga  
Fernandes Antônio Carlini

**Assunto:** Concessão de diárias



**Considerando** o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno em especial, atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV.

**Considerando** que a Unidade de Controle Interno possui atribuições previstas na Lei nº 1.047, que visa evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito do Legislativo.

**Considerando** a Lei Municipal de nº 1.520 de 1º de dezembro de 2017, que dispõe sobre concessão de diárias no Poder Legislativo Municipal de Paranatinga.

**Considerando** a Instrução Normativa nº 02 na versão nº 02 do SFI, aprovada através do Decreto Legislativo de nº 04 de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga.

**Resolve:**

**Notificar**, para que solicite aos servidores, Joel Cardoso de Souza, Leandro Lucian Gonçalves Ferreira e Nágila Taisa Aquino da Silva



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**  
**CONTROLE INTERNO**  
**CNPJ 15.359.417/0001-12**

Carlini, a devolução de uma diária, por não haver justificativa de gasto, visto que, conforme a legislação, compreende-se que o pagamento da diária é devido ao dia de afastamento do servidor do município, e temos nesse caso 2 (dois) dias inteiros e meia diária equivalente aos deslocamento (ida e volta), portando não há justificativa para o pagamento de 04 (quatro) diárias. Observando ainda que se os valores não estão correspondendo aos gastos de estadia conforme justificativa no ofício de nº 213 encaminhado a esta Unidade de Controle Interno, recomenda – se que faça adequação dos valores previstos na legislação vigente.

**MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
**CONTROLADOR INTERNO**